



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO AMBIENTAL, URBANO E RURAL N.º.
004/2019**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Planejamento Ambiental, Urbano e Rural (CPAUR).

APROVADO
Em: 16/10/2019

PROCESSO N.º.: 026/2019-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 037/2019-GPMSFX).

NATUREZA: Dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de São Félix do Xingu à Comunidade Evangélica Semente de Vida e dá outras providências.

RELATORES: Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB) e Ver. José Alex Vilela Neto (PROS).

RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de Lei Complementar de iniciativa do chefe do Poder Executivo que visa a doação de um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de São Félix do Xingu à Comunidade Evangélica Semente de Vida e dá outras providências.

Apertada síntese, pretende a chefe do executivo a autorização para doação de um imóvel urbano para que essa possa continuar a desenvolver a oferta de formação religiosa, filantrópica e educacional de jovens e adultos pertencentes as famílias xingueses.

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquina-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 12 de setembro de 2019, recebemos o Projeto de Lei de nº. 037/2019-GPM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:

DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei Municipal de nº. 037/2019-GPMSFX, **dispõe sobre a doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de São Félix do Xingu à Comunidade Evangélica Semente de Vida e dá outras providências.**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a doação de um imóvel urbano para a Comunidade Evangélica Semente de Vida.

O projeto de lei encontra-se fundamentado na necessidade de construção de um templo religioso para dar continuidade a formação religiosa, filantrópica e educacional, vislumbrando anteder jovens e adultos, pertencentes a famílias xingueses.

Acrescenta-se que Comunidade Evangélica Semente de Vida adota o sistema de apoio social, educacional e filantrópico de caráter gratuito e pacífico, ou seja, não é voltada a obtenção de fins lucrativos, e, portanto, é notório o interesse público invocado, requisito essencial para a aprovação do projeto em epígrafe.

Quanto a forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

As comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.

Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei originária do Poder Executivo de nº. 037/2019-GPM/SFX apresentado.

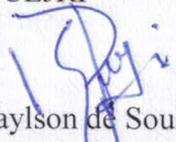
Sala das Comissões em 16 de outubro de 2019.

RELATORES: Ver. Maria Edna de Oliveira Silva (PSDB) e Ver. José Alex Vilela Neto (PROS).

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 037/2019-CMSFX.


Ver. Gércica Silva Magalhães (PDT)
Presidente CLJRF

Ver. (a). Maria Edna de Oliveira (PSD)
Relator CLJRF


Ver^a. Raylson de Sousa Teixeira (PP)
Membro CLJRF


Ver. Vilsom Barbosa de Sá (MDB)
Presidente CPAUR


Ver. Silvio Alves Coelho (PDT)
Membro CPAUR



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES



Ver. José Alex Vilela Neto (PROS)
Relator CPAUR
Relator CLJRF